

CONTRATO COM A EMPRESA JEVOP - CONSTRUÇÕES, SA PARA EXECUÇÃO DE RAMAIS DE ÁGUA E SANEAMENTO

VALOR DO ATO - 26 996,00 €

CONTRATO Nº.14/2022

Aos dois dias do mês de março de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pelo Presidente da Câmara, **LUÍS ANTÓNIO ALVES ENCARNAÇÃO**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a), do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

JEVOP - CONSTRUÇÕES, S.A., com sede na Sítio do Areeiro, Caixa Postal 372-C, São Clemente, Loulé, com o número único de pessoa coletiva e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Faro 509 118 160, com o capital social de 300 100,00€, neste ato representada por **Lidia Maria Marques Neto da Silva**, titular do cartão de cidadão com o [REDACTED] 2 e contribuinte fiscal número [REDACTED] m poderes para o ato conforme consta da certidão permanente e procuração apresentadas.-----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 21 de fevereiro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Ajuste Direto, à entidade **JEVOP - CONSTRUÇÕES, SA** a empreitada de **execução de ramais de água e saneamento**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

SEGUNDA

Que a empreitada em causa está sujeita à revisão de preços nos termos previstos no respetivo caderno de encargos, que também fica arquivado e na legislação em vigor sobre a matéria. -----

TERCEIRA

Os trabalhos da empreitada, têm início na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o primeiro outorgante comunique ao segundo outorgante a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior, devendo a obra ficar concluída e solicitada a realização da vistoria para efeitos da sua receção provisória no prazo de **3 (três) meses**.-----

QUARTA

Os pagamentos a efetuar pelo primeiro outorgante, ao segundo outorgante, terão uma periodicidade mensal cujo valor será determinado pelos autos de medição elaborados com a mesma periodicidade e de acordo com o disposto na cláusula 19.^a do respetivo caderno de encargos. -----

QUINTA

Para a garantia da regular execução da empreitada, o segundo outorgante fica sujeito às multas previstas no caderno de encargos, no caso de haver violação dos prazos contratuais. -----

SEXTA

O prazo de garantia da empreitada decorre de acordo com o estipulado na cláusula 37.^a do caderno de encargos. -----

SÉTIMA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, o Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação). -----

OITAVA

O encargo total resultante deste contrato é de **26 996,00€** (Vinte e Seis Mil Novecentos e Noventa e Seis Euros), sendo **14 967,50€** (catorze mil novecentos sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos) com autoliquidação do IVA, para a **rede de águas de abastecimento** e **12 028,50€** (doze mil vinte e oito euros e cinquenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa de 6%, para a **rede de águas residuais**, registado com **os números sequenciais de compromisso 111465 e 111466** e será satisfeito através das classificações orçamentais: 03/ 07 03 03 07 e 03/ 07 03 03 11.-----

Lagoa, 2 de março de 2022

Assinado por: Luís António Alves de Encarnação
Data: 2022.03.03 20:30:05+00'00'

O Primeiro Outorgante _____

LIDIA MARIA
MARQUES
NETO DA SILVA

Assinado de forma digital
por LIDIA MARIA
MARQUES NETO DA SILVA
Data: 2022.03.02 11:01:15 Z

O Segundo Outorgante _____

Assinado por: _____
Num. de Identificação: _____
Data: 2022.03.02 10:09:28+00'00'

O Oficial Público _____

